LEI MUNICIPAL Nº.: 2.834/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE BENEFICENTE ORTODOXA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.641.588/0001-25, com sede na Av. José Alves, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Art. 2º - À **SOCIEDADE BENEFICENTE ORTODOXA DE GOIÁS** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal